

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1549 DE 07/02/2003

DECRETO Nº 10.908/03
de 27 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 6.212,
de 21 de Novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto
de Previdência do Servidor Municipal:

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.01-041220004- 2001	Manutenção dos Serviços	
01.01-3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior
correra por conta da anulação parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor
Municipal:

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.01-041220004- 2001	Manutenção dos Serviços	
01.01-3390.35	Serviços de Consultoria	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.908

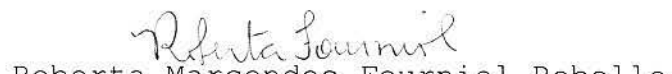
02


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos